



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 62 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2013* e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro **124 Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer do Instituto do Câncer de Londrina** inscrita no CNPJ nº. 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucila Ballalai, nº. 212, Jd. Petropolis, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Suporte Hospitalar à Criança e ao Adolescente com Câncer na área da saúde.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **06 de dezembro de 2013** com vigência até **06 de dezembro de 2016**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº em .